



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.814, DE 24.06.98

*Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso
ao Sr. Honório Joaquim Carneiro.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida ao Sr. Honório Joaquim Carneiro, nos termos da Lei Municipal n.º 2.422, de 28 de maio de 1993, a Comenda Ary Barroso.

Art. 2º. A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de junho de 1998.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá